



MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

AFIXADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

de 20/03/2023 a
20/09/2023

Lei Municipal Nº 291
de 16 de 10 de 2009

ASSINATURA

DECRETO Nº 897/2023

“Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências..”

JONAS COSME DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Interino de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais e nos termos que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, em especial a Lei Federal nº 8069/90, bem como, a lei Municipal 159/03;

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Direitos e o Controle Social do SUAS, e que existe à necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre as Políticas Públicas;

CONSIDERANDO a Convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convocação da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a deliberação do conselho em reunião ordinária, realizada no dia 15/03/2023.

CONSIDERANDO as recomendações e orientações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional para realização das Conferências Livres, Municipais, territoriais ou intermunicipais e Estaduais;

CONSIDERANDO a orientação CEDCA-MG 001/2022 - Orientações Gerais para realização das Conferências dos direitos da criança e do adolescente no Estado de Minas Gerais/CEDCA/MG 2022.

CONSIDERANDO a resolução nº01/2023 do CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Tema Central: “Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 2º. Serão discutidos em Grupos de Trabalho durante a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cinco (05) Eixos Temáticos, sendo estes:

- Eixo I. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinetedo@divisaalegre.mg.gov.br



- Eixo 2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de COVID-19;
- Eixo 3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
- Eixo 4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
- Eixo 5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de COVID-19.

Art. 3º. A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divisa Alegre-MG será realizada no dia 27 de março de 2023, às 08h00min, na quadra poliesportiva Municipal, localizada na Av. Hermínia Alves, nº75, Centro, Divisa Alegre - Mg.

Art. 4º - Ficam nomeados como membros da Comissão Organizadora, os quais cuidarão de todas as etapas da Conferência, desde sua fase inicial de planejamento à sua execução e sistematização em relatórios, os seguintes nomes:

Representante Governamental: Isaac Alves Esteves

Representantes da Sociedade civil: Marilene Alves Moreira

Josineide Andrade de Carvalho

Técnico da Secretaria de Assistência Social: Leidiane de Almeida

Representação do NUCA: Fanuel Pereira Neves

Art. 5º São atribuições da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divisa Alegre - MG:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da VI Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divisa Alegre - MG;
- II. Definir metodologia e elaborar o Regimento Interno da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divisa Alegre - MG;
- III. Elaborar a proposta de programação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente do município de Divisa Alegre - Mg;
- IV. Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divisa Alegre - MG;
- V. Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na etapa preparatória;
- VI. Coordenar a divulgação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divisa Alegre - Mg;

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinetedo@divisaalegre.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

- VII. Acompanhar o processo de sistematização das proposições da Conferência;
- VIII. Encaminhar o relatório da Conferência Municipal para a comissão organizadora da etapa Estadual;
- IX. Deliberar sobre os casos, omissos ou conflitantes, do Regimento Interno.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre/MG, em 20 de março de 2023.


JONAS COSME DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinetedo@divisaalegre.mg.gov.br